EDITAL Nº 009/2025 – PPGL/UFRR

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026

Estabelece normas para o processo de consulta para escolha do(a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal de Roraima, para um mandato de 2 anos, cada cargo. A Comissão Eleitoral Setorial designada pela Ordem de Serviço 001/2026-PPGL/2025, no uso das atribuições e nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima, bem como da Resolução Nº 036/99-CUNI, de 19 de abril de 2021, torna público o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, que será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1. DO PROCESSO

1.1 O processo eleitoral para o cargo de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós- Graduação em Letras, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizado conforme as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.
1.2 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral Setorial, nomeada conforme cronograma de atividades do Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista em seu cronograma. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo de 48 horas após sua divulgação pública. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele/a que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Setorial e enviado à Coordenação do PPGL/UFRR: ppgl@ufrr.br

2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme formulário próprio no anexo II deste Edital .

2.4 A Comissão Eleitoral Setorial julgará os pedidos conforme os prazos previstos no cronograma deste Edital. 2.5 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGL/UFRR (https://ufrr.br/PPGL).

3. DA CANDIDATURA

3.1 Podem se candidatar aos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Letras todos os docentes os quais pertencem ao quadro permanente do referido Programa, sendo docente da UFRR em efetivo exercício, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição ocorrerá conforme o cronograma deste Edital, com o envio do requerimento de

inscrição (Anexo I), devidamente preenchido conforme dados solicitados, em formato PDF, para o e-mail ppgl@ufrr.br

4.1.1 Da homologação das inscrições caberá recurso, interposto nas datas previstas no cronograma e preenchido conforme formulário do anexo III, no formato PDF para o email ppgl@ufrr.br

4.2 As chapas poderão indicar fiscais de votação, através de documento enviado para o e-mail ppgl@ufrr.br.

4.3 Dos requisitos para inscrição: Conforme consta no no art. 34 da Resolução nº 036/2021, alterada pela Resolução CUNI/UFRR nº 140, de 11 de agosto de 2025, Art. 34. Os requisitos necessários para a inscrição dos candidatos são:

I- ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado às respectivas unidades a qual deseja concorrer;

II- requerer a candidatura à Comissão Eleitoral Setorial da unidade universitária equivalente para o qual deseja concorrer;

III - apresentar plano de trabalho;

IV- apresentar currículo resumido.

5. DA CAMPANHA E DAS CANDIDATURAS

5.1 É facultada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos no período previsto neste Edital, que deve ser utilizada para cientificar a comunidade das propostas da chapa conforme seu plano de trabalho.

5.2 Ocorrendo a homologação de mais de uma chapa, deverá ocorrer um debate entre candidatos junto à comunidade acadêmica, com local, dia, horário e critérios especificados em Edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na página eletrônica do PPGL/UFRR.

5.3 A campanha se desenvolverá dentro dos limites éticos, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar para Coordenador/a e Vice-coordenador/a do PPGL:

6.1.1 Os docentes permanentes do PPGL, em efetivo exercício de suas funções na UFRR e no Programa, cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem na lista nominal de votação;

6.1.2 Os discentes regularmente matriculados no Programa cujos nomes e números de

matrícula constarem da lista nominal de votação;

6.1.3 Os servidores técnico-administrativos lotados no Programa cujos nomes e números de matrícula do SIAPE constarem da lista nominal de votação.

6.2 A votação será realizada por meio digital. A votação digital será realizada por plataforma eletrônica oficial disponibilizada pela UFRR via SIGEleição (http://sigeleicao.ufrr.br). O votante

poderá consultar manual do uso do SIGEleição no seguinte endereço:XXXXXXXXXXXXX

6.3 Em caso de problemas técnicos que impossibilitem a realização de votação digital, a Comissão Eleitoral poderá realizar o processo por meio de cédula de papel. A votação ocorrerá, exclusivamente, no Programa de Pós-Graduação em Letras, em local e horário a serem estabelecidos por edital elaborado e divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.4 Será considerado para a pontuação da votação o somatório das médias ponderada das classes dos docentes (peso 70) com à dos discentes (peso 20) e técnico administrativo (peso 10), da seguinte forma:

I) Pontuação da votação: Somatório da média ponderada dos docentes (total de votos obtidos multiplicado por 70 e dividido pelo total de votos), somado à média ponderada dos discentes (total de votos obtidos multiplicado por 20 e dividido pelo total de votos obtidos), somado com a média ponderada dos técnico-administrativo (total de votos obtidos multiplicado por 10 e dividido pelo total de votos obtidos), totalizando a pontuação final.

II) Havendo mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver maior pontuação conforme descrito no item I deste parágrafo.

Parágrafo único. Na aplicação deste item, considerar-se-ão os afastamentos elencados nos incisos

I, IV, V, VI, VII e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990 como de efetivo exercício

7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração e homologação do resultado ocorrerá conforme cronograma deste Edital.

7.2 Em caso de empate entre chapas, serão adotados como critérios de desempate, na

ordem apresentada abaixo:

I - maior tempo de atuação no magistério na UFRR; e II – idade mais elevada.

7.3 O recurso contra o resultado da votação deverá ser interposto com o envio do requerimento de recurso (Anexo IV), devidamente preenchido, em formato PDF para o e-mail ppgl@ufrr.br na data prevista no cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Todas as datas e horários de todas as etapas do pleito estão discriminadas no seguinte

cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	24/03/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br
Interposição de recursos ao Edital	25/03/2026	E-mail: ppgl@ufrr.br
Resultado dos recursos ao Edital	26/03/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br
Inscrições de candidaturas	30/03/2026 a 02/04/2026	E-mail: ppgl@ufrr.br
Homologação das inscrições	03/04/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	06/04/2026	E-mail: ppgl@ufrr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	07/04/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br
Votação (das 08h00 às 17h00)	08/04/2026	Site: https://sigeleicao.ufrr.br/
Resultado preliminar (até às 20h00)	08/04/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/04/2026	E-mail: ppgl@ufrr.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	10/04/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br
Publicação do resultado final	10/04/2026	Site: https://ppgl.ufrr.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Veronica Prudente Costa
Presidente da Comissão Eleitoral Setorial

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÕES DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PPGL

COORDENADOR (A):

Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	
Telefone:	E-mail:

Ao preencher este requerimento de inscrição, DECLARO que aceito as regras estabelecidas no Edital XX/2026-PPGL para eleições de coordenador/a e vice coordenador/a do PPGL e me comprometo a cumprir fielmente as atribuições específicas de coordenador/a previstas no Regimento Interno do Programa.

Boa Vista/RR, de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

VICE-COORDENADOR (A):

Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	
Telefone:	E-mail:

Ao preencher este requerimento de inscrição, DECLARO que aceito as regras estabelecidas no Edital XX/2026-PPGL para eleições de coordenador/a e vice coordenador/a do PPGL e me comprometo a cumprir fielmente as atribuições específicas de coordenador/a previstas no Regimento Interno do Programa.

Boa Vista/RR, de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

10. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprida):

11. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

12. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Boa Vista – Roraima, _____de ___de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF _____, apresento recurso contra a inscrição da chapa para eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do PPGL conforme abaixo:

1. Objetivo do Recurso (Explicitar claramente a que ponto o recurso se refere):

2. Justificativa (Argumentar de forma clara e objetiva):

Boa Vista – Roraima, _____de ___de _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
Matrícula:
Unidade de Lotação:
Telefone:
CPF:
Email:

DESCREVA ABAIXO O PEDIDO RECURSAL COM SUA FUNDAMENTAÇÃO